



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 360/57

Abre créditos Suplementares

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a segunda lei:

ART. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente os Créditos suplementares seguintes:

8-04-4 - Serviço postal e telegráfico	Cr\$ 3.000,00
8-29-4 - Auxílio aos dependentes de servidores municipais falecidos	Cr\$ 5.000,00
8-29-4 - Manutenção dos indigentes recolhidos ao Asilo Agrícola D. Daniel	Cr\$ 50.000,00
8-51-0 - Encarregado de Serviço	Cr\$ 10.400,00
8-61-0 - Dois atendentes a	Cr\$ 9.600,00
8-81-3 - Para o serviço de ruas praças e jardins	Cr\$ 100.000,00
8-82-3 - Combustíveis e lubrificantes	Cr\$ 70.000,00
8-82-4 - Serviços executados por empreita - mento ou administração	Cr\$ 250.000,00
8-82-4 - Conservação de veículos	Cr\$ 100.000,00
8-90-0 - Aposentados	Cr\$ 100.000,00
8-93-0 - Gratificação por serviços <u>extraor</u> dinários	Cr\$ 50.000,00

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 31 de outubro de 1957.

Dr. José Narciso de Queiroz Netto -
Prefeito Municipal

Lauro Dias Coelho -
Secretário.

Publicada.